



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
PÚBLICA

LOCAL: Secretaria 2024 DECRETO Nº3, DE FEVEREIRO DE 2024

DATA BASE: 06 / 02 / 2024

DOCUMENTO

PERÍODO PÚBLIC: 1 / 1 / 2024

Carla
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de São Simão”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim o Regimento Interno da Câmara Municipal, no exercício e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional da Câmara Municipal de São Simão.

CONSIDERANDO que no período compreendendo entre os dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, ocorrerão em todo o território nacional os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que apesar de fazer parte da tradição brasileira o Carnaval não integra o calendário de feriado nacional;

CONSIDERANDO que durante as comemorações do Carnaval, as repartições públicas em todos os níveis, geralmente suspendem suas atividades.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira) e 13 de fevereiro (terça-feira), reiniciando o expediente às 13 horas do dia 14 de fevereiro (quarta-feira) de cinzas.

Art. 2º Não se beneficiarão do disposto no artigo 1º deste decreto os servidores lotados na função de Vigia que são indispensáveis a continuidade do serviço.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

Edifício Aniceto Ferreira de Castro, Gabinete do Presidente da Câmara, São Simão, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Câmara Municipal de São Simão

PROTOCOLO

Registro Nº 1240

Livro 02

Fls 249/250

Data 06 / 02 / 2024

Carla

Ailton Lopes
Presidente